

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELI**, com sede estabelecida na Rua Itararé, nº. 381, Qd. 38, Lt. 06/08, Setor Ipiranga, Goiânia – Goiás, CEP 74.453-150, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 37.037.090/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.237.401-5, Inscrição Municipal nº. 083.308-8, tel. (62) 3297-2400, e-mail: samoel@eletroturbo.com.br, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, Sr. RICARDO ALVES DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº. 1.748.948, 2ª via PC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 427.435.161-00, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000146; Pregão Eletrônico nº. 054/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade na prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

a) Promover a alteração quantitativa (supressão – itens 20419 e 20420), para reduzir a quantidade do objeto da cláusula segunda no percentual de 32,5117% do valor do contrato, para o serviço constante da planilha abaixo nos moldes do §2

do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado nº 157/2023 da Gerência de Manutenção da Frota, ressaltando que a supressão de parte dos serviços contratados, tal supressão é advinda das modificações ao decorrer da utilização do contrato em questão, por consequência alterar a cláusula oitava onde reduzirá ao valor do contrato.

b) O Reajuste dos preços constantes do contrato, nos termos do art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, em face da anualidade, será concedido a partir do dia 12/05/2023, mediante apostilamento.

c) Renovar a vigência do Contrato nº. 047/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000146; Pregão Eletrônico nº. 054/2022, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes do art. 159, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. As alterações realizadas, passarão a vigorar a partir da assinatura deste instrumento com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual será renovado, isto é, será o valor previsto quando da assinatura originária do contrato atualizado por este instrumento no valor de R\$ 770.130,00 (setecentos e setenta mil cento e trinta reais), Parecer Jurídico nº. 128/2023.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Recondicionamento de caixas de Transmissão ZF**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Quadro atualizado após a supressão dos itens 20419 e 20420

Fornecedor: 141 – ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELI		Contrato: 047/2022		Cód.: 060267	
Pregão Eletrônico nº. 054/2022		Processo: 202100053000146			
Código	Produto	Qte.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
20421	RECONDICIONAMENTO <u>BÁSICO</u> DE CAIXA DE TRANSMISSÃO ZF ECOLIFE	3	R\$ 75.900,00	R\$ 227.700,00	
20422	RECONDICIONAMENTO <u>COMPLETO</u> DE CAIXA DE TRANSMISSÃO ZF ECOLIFE	7	R\$ 77.490,00	R\$ 542.430,00	
			Total	R\$ 770.130,00	

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 047/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/05/2024."

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 770.130,00 (setecentos e setenta mil cento e trinta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2023.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



RICARDO ALVES DE MENDONÇA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____